

pessoa jurídica para aquisição de materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 17.508,36 (Dezessete mil, quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos). Órgão: 01 - Câmara Municipal. Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal. Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Classificação Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo, 30 de janeiro de 2023. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.944/0001-80. Contratada: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência do contrato nº 003/2022, da Tomada de Preços nº 008/2021 que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Adequação das Unidades Básicas de Saúde (Antônio Nonato Sampaio, Bom Fim, Daniel Guanabara, Joao Paulo II, Monte Alegre, Quiabos, Santa Maria, Santo Antônio, São Francisco, São Judas Tadeu) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 25 de fevereiro de 2023 a 10 de julho de 2023. Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2023. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72; Representante da Contratada: Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, CPF nº 798.793.733-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2022

O Município de Coelho Neto/MA, entidade de direito

público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do Processo Administrativo de nº 029/2022 ESP, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme as leis municipais 738/2019 e 776/2022. O imóvel objeto está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse, e abertura de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Coelho Neto/MA.

Artigo 1º. O imóvel em regularização fica situado na avenida Coelho Neto, s/nº, bairro Subestação, Coelho Neto/MA. Coordenadas: Lat.4º15'17'' S / Long. 43º01'12''W - Zoneamento Municipal I; com as seguintes medidas e confrontações: 11,30m de frente confrontando-se com a Avenida Coelho Neto; 17,00m de fundo com Maria Elza dos Santos; 48,00m na direita com Raimundo Nonato Rodrigues Filho; 51,40m na esquerda, sendo (42,00m de José Alves Pereira e 9,40m de Maria Alice). Totalizando uma área de 693,7200m².

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, devendo o protocolo ocorrer no Departamento de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 22, §3º, da Lei Municipal nº 776/2022 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coelho Neto/MA, 28 de fevereiro de 2023.

